

Indicação nº ____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo de Ilhéus, com cópia para a senhora Evani Cavalcante de Souza Rocha, secretária Municipal de Educação, solicitando que o Município passe a fornecer gratuitamente o fardamento escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo também as crianças matriculadas nas creches municipais.

O Vereador que a esta subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do Art. 83, inciso III e 110 do Regimento Interno desta Casa, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Prefeito Valderico Luiz dos Reis Júnior, com cópia para a senhora Evani Cavalcante de Souza Rocha, secretária Municipal de Educação, solicitando que o Município passe a fornecer gratuitamente o fardamento escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo também as crianças matriculadas nas creches municipais.

JUSTIFICATIVA

Chegou a este gabinete a demanda de diversas famílias da rede municipal de ensino, informando que o **conjunto do fardamento escolar tem custado, em média, R\$ 110,00**, valor que se torna **excessivamente oneroso para muitas famílias de Ilhéus**, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

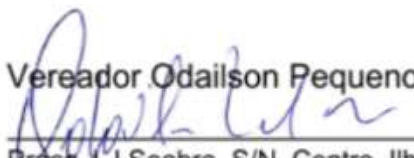
Tal realidade se agrava no caso das **famílias com filhos matriculados em creches**, que muitas vezes dependem de renda mínima e enfrentam dificuldades para custear despesas básicas, como **alimentação e saúde**. A exigência da aquisição do fardamento compromete significativamente o orçamento familiar, gerando desigualdades e, em alguns casos, dificultando a permanência da criança no ambiente escolar.

A **distribuição gratuita do fardamento escolar** representa uma importante política pública de **promoção da igualdade**, garantindo

dignidade aos estudantes, fortalecendo o vínculo com a escola e auxiliando diretamente as famílias que mais necessitam. Além disso, contribui para a **padronização, identificação dos alunos e segurança**, bem como para a valorização da educação pública municipal.

Diante do exposto, entende-se que a medida é **socialmente justa, necessária e plenamente viável**, razão pela qual se solicita atenção especial do Poder Executivo para a sua implementação.

Ilhéus, 09 de fevereiro de 2026


Vereador Odailson Pequeno
Praça J J Seabra, S/N, Centro, Ilhéus/BA
www.odailsonaranha.com.br/

